



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE L E I Nº 472 DE 25 DE JANEIRO 2023.

**“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO - MG À
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO
TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ”.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Dom Silvério à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, que tem por objetivo organizar e desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável, consolidando uma identidade regional.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal de Dom Silvério participará das assembleias a serem realizadas pela Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé pessoalmente ou através de representação.

Art. 2º O Município de Dom Silvério fica autorizado a efetuar repasse de recurso financeiro anual em parcela única à Associação de Municípios Montanhas e Fé.

Parágrafo único: O valor do repasse anual à Associação de Municípios Montanhas e Fé, será definido a cada ano e firmado através de Termo Associativo.

Art. 3º As transferências de recursos para a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé serão feitas através de dotação orçamentária específica a ser aberta por crédito adicional especial.

Art. 4º O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal em seus orçamentos anuais.

Art. 5º A Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé encaminhará Poder Executivo Municipal, mensalmente e anualmente, cópias de seus balancetes e relatórios contábeis de suas atividades.

Parágrafo único: O Executivo Municipal deixará de repassar os recursos mensais à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé se esta não remeter os balancetes e relatórios contábeis para o Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 6º O Município de Dom Silvério, a partir da entrada em vigor desta lei, fica automaticamente desvinculado do Circuito Turístico Serras de Minas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Sala de Sessões da Câmara, 27(vinte e sete) de Fevereiro de 2023.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do Legislativo 2023/2024**

**José Carlos Cotta
Secretário da Mesa Diretora 2023/202**